

**FATORES QUE INFLUENCIAM OS HONORÁRIOS DE AUDITORIA NAS
EMPRESAS BRASILEIRAS**

FACTORS THAT INFLUENCE AUDIT FEES IN BRAZILIAN COMPANIES

Cristal Tavares Sangiorgi¹

Lorena Costa de Oliveira Mello²

Editinete Andre da Rocha Garcia³

RESUMO

O trabalho tem como objetivo identificar os fatores que influenciam na determinação dos honorários de auditoria independente no ano de 2015 por parte das empresas brasileiras. Para isso, foram analisadas as 100 maiores empresas brasileiras listadas por faturamento pela Revista Exame 2015. As hipóteses do trabalho apresentam como fatores determinantes nos honorários de auditoria o tamanho da empresa (medida pelo ativo total), o índice de lucratividade, o porte da empresa que realizará o serviço, a existência de rodízio de auditoria, presença de comitê de auditoria, nível de governança corporativa e o tipo de relatório apresentado pelo auditor. Para análise do estudo, realizou-se pesquisa descritiva, documental e de cunho quantitativo. Foram analisadas as maiores empresas brasileiras listadas por faturamento, segundo a revista Exame 2015 compondo uma amostra de 99 empresas. Os dados foram retirados do Formulário de Referência, Relatório dos auditores independentes, Balanço e Demonstração do resultado do exercício e analisados por meio da estatística descritiva e análise de regressão linear múltipla. Os resultados comprovaram que o tamanho da empresa, de acordo com o ativo total e a presença de uma grande empresa realizando o serviço, influenciam significativamente os honorários de auditoria. Não foram encontradas relações significativas entre os honorários de auditoria com a lucratividade da empresa, a presença do comitê de auditoria e o nível de governança corporativa.

Palavras-chave: Honorários de auditoria. Auditoria independente. Empresa de grande porte.

ABSTRACT

The objective of this study is to identify the influencing factors in determining the independent auditing fee charged to Brazilian companies in 2015. To achieve this, the one hundred largest Brazilian companies listed by revenue earned in the 'Exame Magazine 2015', were analyzed. The hypothesis of this study presents as determining factors of auditing fees; the size of the companies being audited (based on total assets), the profitability index, the size of the company providing the auditing services, the existence of audit rotation, the presence of an audit committee, the level of corporate governance and the type of reports presented by the auditor. To analyze this study, a descriptive, documented qualitative research was carried out. Were analyzed the largest Brazilian companies, listed by revenue earned, as per 'Exame Magazine 2015', resulting in a sample of ninety-nine companies. The data was taken from the Financial Reports, Independent Auditor's Reports, Balance Sheet, Income Statement and analyzed using descriptive statistics and multiple linear regression. The results show that the size of the company, based on the company's assets and the presence of a large firm providing that service, considerably influence the auditing fees. No relevant factors were found that show a relationship between profitability of the companies, the presence of an audit committee and the level of corporate governance and auditing fees charged.

Keywords: Audit fees. Independent auditors. Largest companies.

1. INTRODUÇÃO

O auditor contábil independente é um agente de suma importância no mercado financeiro, atuando como intermediário entre os preparadores das demonstrações contábeis e seus usuários. (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). A Teoria da Agência estabelece que os conflitos de interesses entre os investidores e a administração da empresa são amenizados pelas informações produzidas pela auditoria (JENSEN; MECKLING, 1976). Contudo, a evolução do mercado, as exigências dos *stakeholders* e a complexidade das transações tornaram o exame das informações contábeis e financeiras cada vez mais extenso, causando uma variação nos gastos com auditoria independente ao longo dos anos.

Em um mercado competitivo, o auditor enfrenta o problema de estabelecer um honorário justo para os seus serviços, que além de cobrir os custos da sua atividade, deverá mitigar os riscos do trabalho, como: risco de detecção, que está relacionado a possibilidade de erros materiais nas demonstrações contábeis não serem detectados pela auditoria e o risco de imagem, que é o risco de um trabalho de auditoria ser executado de forma inadequada e afetar sua imagem no mercado. (JARAMILLO; BENAÛ; GRIMA, 2012).

Gotti, Han, Higgs, e Kang (2011) afirmam que o entendimento da maneira como se definem os preços dos serviços dos auditores possibilita a realização de inferências sobre como as auditorias – entes com acesso a informações internas – analisam o risco e a complexidade dos auditados, para a precificação dos serviços.

Os fatores ou a determinação dos horários de auditoria têm sido estudados ao longo dos anos por diversos autores, como é o caso de Firth (1997), na Noruega; Joshi e Bastaki (2000) no Bahrein; Cameran (2005) na Itália; Mayoral e Segura (2007) na Espanha; Naser e Nuseibh (2007) na Jordânia; Gothier-Besacier e Schatt (2007) na França; Jaramillo, Benau e Grima (2012) no México; Kim e Kim (2013) na Coreia. No Brasil, Hallak e Silva (2012) apontaram entre os fatores importantes, o tamanho da empresa; lucratividade; se a firma de auditoria é um *Big Four*; presença de comitê de auditoria; tipo de relatório de auditoria; nível de governança corporativa, dentre outros.

Mediante supracitado contexto, busca-se identificar e responder a seguinte questão: **Qual a influência dos fatores determinantes nos honorários de auditoria no ano de 2015 das 100 maiores empresas brasileiras, listadas por faturamento na revista Exame 2015.**

O objetivo geral dessa pesquisa é identificar qual a influência dos fatores na determinação dos honorários de auditoria independente no ano de 2015, das 100 maiores companhias brasileiras por faturamento listadas na revista Exame 2015. Somando-se a isso, e como objetivo secundário da pesquisa, buscou-se analisar a influência nos honorários dos fatores determinantes, tais como: tamanho da empresa, lucratividade, rodízio de auditoria, tipo de relatório de auditoria, tipo de firma de auditoria Nível de Governança Corporativa e presença de Comitê de Auditoria.

A relevância do estudo reside na importância que os serviços prestados pela auditoria independente possuem em relação à transparência e confiabilidade dos relatórios financeiros das empresas para o mercado financeiro, e justifica-se por sua contribuição empírica devido à escassez de estudos que relacionam essas variáveis em âmbito nacional – em razão da recente obrigação pela CVM da divulgação dos honorários de auditoria nos Formulários de Referência – por meio da Instrução Normativa 480/2009. Além disso, essa análise poderá contribuir com o trabalho dos gestores de modo a facilitar a negociação para a realização do serviço de auditoria e identificação fatores da empresa que podem influenciar nos honorários auferidos. O presente estudo, além da introdução, conta com mais quatro seções. Portanto, na seção seguinte é apresentado o referencial teórico, que inicia com explanação sobre auditoria independente e os honorários e depois analisa outros estudos empíricos sobre a temática. Na

terceira seção, apresenta-se a seção da metodologia empregada e as hipóteses da pesquisa. A quarta seção mostra a análise dos dados e os resultados encontrados; a última seção discute as conclusões do estudo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Auditoria independente e honorários

Franco e Marra (2001) definem a auditoria como o exame de documentos, livros e registros, obtenção de informações e confirmações internas ou externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando confirmar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes.

Já o Conselho Federal de Contabilidade, através da resolução nº 1.202 (2009), conceitua os serviços de auditoria como um trabalho no qual o auditor independente emite uma conclusão no intuito de aumentar o grau de confiança dos demais usuários que não são responsáveis pelos resultados encontrados na avaliação do objeto auditado.

Boynton *et al.* (2002) defendem que o motivo pelo qual deve ocorrer auditoria nas demonstrações contábeis é o conflito de interesses entre administradores e usuários das informações contábeis devido a “distancia” existente entre o detentor da informação e o tomador de decisão, como no caso dos investidores que muitas vezes não participam da gestão da administração da empresa.

Dessa forma, cabe aos gestores desta apresentar a esses investidores as informações necessárias sobre o negócio e garantir a eles que seus investimentos darão retorno. Os investidores, por sua vez, precisam garantir que seus gestores irão trabalhar da melhor forma possível a fim de garantir os bons resultados para seus investimentos.

De acordo com Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), a auditoria independente possui o papel fundamental de atestar para os acionistas e demais *stakeholders* da empresa, que os relatórios financeiros são precisos, bem como verídicos. Complementando essa afirmação, ressalta-se que a NBC TA 700 estabelece que o papel da auditoria é garantir que as demonstrações contábeis da empresa estejam livres de erros materiais, divulgada de acordo com a estrutura estabelecida nas práticas contábeis brasileiras, certificando que e os controles internos estão adequados para a geração de uma informação contábil, e que reflita a realidade da posição financeira e patrimonial da empresa.

Newman, Patterson e Smith (2005), como também OJO (2008) ressaltam que as atividades desenvolvidas pelos auditores independentes são entendidas como essenciais para o funcionamento dos mercados financeiros e de capitais, tendo em vista o seu papel de emitir opinião sobre as informações contábeis, contribuindo para um ambiente de negócios que seja caracterizado por maior confiança e credibilidade.

Por ser um instrumento importante para captação de recursos para a empresa, é necessário analisar todos os termos para a contratação de auditoria independente, principalmente acerca do valor dos honorários da auditoria. A Resolução CFC nº 976/2003 aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) P1, onde estabelece alguns fatores que devem ser analisados para determinação dos honorários de forma satisfatória para o cliente e para o auditor.

Gotti *et al.* (2011) afirmam que é importante analisar os fatores determinantes dos honorários de auditoria, não apenas para avaliar questões de independência, mas para obter evidências de como as empresas de auditoria avaliam o risco e a complexidade das firmas auditadas.

Segundo Jaramillo, Benau e Grima (2012), com um mercado competitivo, é mais difícil para as empresas de auditoria estabelecer um valor considerado justo por seus serviços, sem analisar as características do cliente e os fatores de risco envolvidos no trabalho que

podem prejudicar a reputação das firmas de auditoria no mercado, caso ocorra algum erro durante o serviço. Mediante o exposto, Mayoral e Segura (2007) acreditam que o auditor deve estabelecer um valor para os seus serviços considerando os custos envolvidos na realização da auditoria, bem como os potenciais efeitos adversos ao seu trabalho, como reputação e litígio.

Com efeito, para que o auditor consiga realizar seu trabalho e estabelecer um valor de honorário justo, é necessário que ele tenha certo nível de independência. Destarte, sobre o assunto, Hallak e Silva (2012) afirmam que quando o auditor externo tem independência, ele produz informações mais confiáveis sobre a real situação financeira da empresa que está sendo auditada.

Devido à relevância do assunto para o mercado financeiro, vários estudos foram realizados sobre a temática no âmbito mundial. Nesse sentido, nos anos 80 começaram a surgir os primeiros estudos sobre honorários de auditoria.

2.2 Estudos empíricos anteriores

Um dos primeiros estudos sobre honorários de auditoria foi elaborado por Simunic (1980), onde o autor descreve um modelo que determina como os honorários de auditoria são estabelecidos, abordando a situação de monopólio do qual estavam envolvidas as oito maiores empresas de auditoria da época.

Os estudos de Firth (1997) analisaram os honorários de auditoria e não auditoria em 75% das empresas listadas na Bolsa de Valores de Oslo, na Noruega, nos anos de 1991 e 1992. Os resultados da análise apontaram como principal fator na determinação dos honorários de auditoria, o tamanho do cliente, medido como ativo total.

Na pesquisa de Joshi e Bastaki (2000), além do tamanho da empresa, outros fatores como o risco, a rentabilidade e a complexidade das operações do cliente foram encontrados como determinantes dos honorários de auditoria em uma amostra de 38 companhias abertas, listadas no Bahrain Stock Exchange (BSE) de Bahrain.

Devido à escassez de trabalhos a este respeito e também pela suspeita de acordos entre grandes empresas de auditoria, Cameran (2005) analisou quais seriam os fatores que determinavam os honorários de auditoria no mercado italiano. Constatou-se que fatores como o tamanho, a complexidade, o risco da empresa auditada, tem impacto sobre a determinação dos honorários de auditoria. Além disso, foi identificado que as empresas italianas pagavam maiores honorários para ser auditada por uma empresa grande de auditoria (BigN).

No mercado espanhol, Mayoral e Segura (2007) verificaram os honorários de auditoria de empresas não financeiras no período de 2003 a 2005, constatando como fatores determinantes nos honorários de auditoria a complexidade do trabalho e o risco assumido pelo auditor. O risco foi avaliado pelo crescimento (relação do preço da ação de mercado e seu valor contábil) e o nível de endividamento do cliente. Já a complexidade da empresa estava associada ao tamanho do cliente, ao ciclo operacional e a localização das subsidiárias. Naser e Nuseibh (2007) analisaram 202 empresas no período de 2000 a 2001, considerando a economia emergente da Jordânia. Os resultados revelaram que os principais determinantes dos honorários de auditoria são o tamanho da empresa auditada, tamanho da empresa de auditoria, o setor de atividade, o grau de complexidade da empresa e o risco.

Na França, a lei exige que a auditoria realizada nas empresas que publicam demonstrações financeiras consolidadas, seja feita por dois auditores independentes. Considerando esse fator, os estudos de Gonthier-Besacier e Schatt (2007) verificaram os fatores que influenciam os honorários de auditoria nas empresas listadas no índice SBF 250 em 2002. Os resultados apontam o risco e o tamanho da empresa como fatores importantes para determinar os honorários de auditoria no mercado francês. Além disso, identificou-se que quando a empresa decide contratar os serviços de uma única auditoria *Big Four*, os honorários tornam-se maiores.

Jaramillo, Benau e Grima (2012) estudaram os fatores que influenciam nos honorários de auditoria no mercado mexicano e constataram como determinantes de auditoria o tamanho da empresa auditada, o risco do cliente, a complexidade da empresa, o tipo do auditor, os serviços de não auditoria, a duração do contrato de auditoria, o setor que a empresa pertence e a data em que a auditoria foi realizada, considerando a vigência da Lei da BMV de 2006.

Kim e Kim (2013) estudaram as empresas do mercado de capitais coreano, analisando os efeitos da governança corporativa e da responsabilidade social corporativa sobre a determinação de honorários de auditoria, no período de 2005 a 2009. Os resultados indicaram que os honorários de auditoria tornam-se maiores nas empresas com excelente nível de responsabilidade social corporativa e governança.

No Brasil, Hallak e da Silva (2012) foram um dos primeiros autores a abordar assuntos referentes aos honorários de auditoria. Em seus estudos, buscavam identificar fatores que influenciavam na determinação dos gastos com auditoria e de consultoria das empresas brasileiras de capital aberto. Nessa pesquisa, os autores concluíram que o porte da companhia, utilização das práticas de governança e a presença de um *Big Four* como empresa de auditoria são variáveis que estão positivamente relacionadas aos honorários.

Silva e Souza (2012) buscaram identificar a percepção dos auditores externos sobre a legislação concernente ao rodízio das firmas de auditoria, identificando que o rodízio entre as empresas de auditoria reduz os honorários cobrados pelos serviços prestados, em virtude do aumento da concorrência entre as firmas de auditoria, no momento da contratação da nova empresa.

Castro (2014) analisou as determinantes dos honorários de auditoria das empresas brasileiras no ano de 2012, observando que o tamanho e a complexidade das empresas auditada e o fato do auditor ser uma das quatro empresas de auditoria (*Big 4*) estão relacionadas positivamente com os honorários. Corroborando com esse resultado, Braunbeck (2010) concluiu que empresas consideradas *Big Four* fornecem serviços de maior qualidade.

Castro, Peleias e Silva (2014) analisaram os determinantes dos honorários de auditoria pagos por empresas listadas na BM&FBOVESPA, no ano de 2012. A pesquisa constatou que o porte da empresa, a complexidade do cliente e a escolha de um *Big Four* para realizar o serviço influenciam significativamente nos honorários de auditoria pagos. Os resultados ainda indicam que clientes menores e com práticas de governança melhores e clientes maiores, pagam menos honorários na primeira auditoria.

Cunha; Brighenti, e Degenhart (2014) analisaram os honorários de auditoria de 259 empresas no período de 2010 a 2012, e os resultados apontaram como fatores determinantes os honorários de não auditoria, o tamanho da empresa auditada, o número de subsidiárias, a existência do comitê de auditoria e o fato da empresa de auditoria ser *Big Four*.

O estudo de Kaveski e Cunha (2016) analisou os honorários e auditoria em 83 empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, no período de 2010 a 2011. A pesquisa concluiu que o tamanho e a alavancagem são fatores determinantes para explicar os honorários de auditoria das empresas do Novo Mercado. Assim, quanto maior for o tamanho da empresa e menor a sua alavancagem, maiores serão os honorários dos auditores independentes das empresas do Novo Mercado.

Borges, Nardi e Silva (2016) buscaram identificar quais os fatores determinantes dos honorários da auditoria pagos pelas companhias brasileiras de capital aberto em 2010 a 2014. Os resultados indicaram uma relação estatística significativa e positiva entre os honorários e o tamanho da empresa auditada, risco, complexidade, histórico de prejuízo, adoção de práticas de governança corporativa e tamanho das firmas de auditoria.

2.3 Fatores determinantes nos honorários de auditoria

Para essa pesquisa, os fatores determinantes nos honorários de auditoria analisados foram escolhidos com base nos resultados de pesquisas apresentadas anteriormente, a fim de verificar se esses fatores continuam sendo determinantes nos honorários de auditoria do ano de 2015.

Estudos anteriores sugerem que o tamanho da empresa, medida pelo total do ativo, é um fator determinante nos honorários de auditoria (JOSHI, AL-BASTAKI, 2000, ANTLE *et al.*, 2006; FIRTH, 1997; AL-HARSHANI, 2008; NASER, NUSEIBEH, 2007; HALLAK, SILVA, 2012; JARAMILLO, BENAOU, GRIMA, 2012; BORTOLON *et al.*, 2013; MORAES, MARTINEZ, 2014; CUNHA, BRIGHENTI, DEGENHART, 2014; BORGES, SILVA, NARDI, 2016). Espera-se que quanto maior a empresa auditada, mais complexo será o serviço de auditoria a ser executado, exigindo assim mais horas de serviço pelas firmas de auditoria. (HALLAK, SILVA, 2012). Com base nestes argumentos, infere-se que:

H1: O tamanho da empresa, medida pelo ativo total, influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

Outro fator apontado pelos autores como determinante nos honorários de auditoria é a lucratividade da empresa auditada (JARAMILLO, BENAOU, GRIMA, 2012; ANTLE *et al.* 2006; GOTTI *et al.* 2012; WANG *et al.* 2012; ZERNI, 2012; HASSAN, NASER, 2013; CUNHA *et al.*, 2014; CUNHA, BRIGHENTI, DEGENHART, 2014; BORGES, SILVA, NARDI, 2016). Com baixos níveis de lucratividade, a empresa pode gerar risco de litígio e perda de reputação por parte da empresa de auditoria que, para compensar esse risco, aumentam o valor dos honorários de auditoria. (JARAMILLO, BENAOU, GRIMA; HANLON; KRISHNAN, MILLS, 2012). Dessa forma, define-se outra hipótese:

H2: A lucratividade da empresa influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

Em relação à rotatividade da empresa, utilizou-se como base a instrução da CVM no 308/1999, alterada pela instrução nº 509/2011, onde afirma que as empresas de auditoria podem prestar serviços a um mesmo cliente por no máximo cinco anos consecutivos ou dez anos consecutivos, se possuírem Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) nas condições exigidas (MUNHOZ *et al.*, 2014). O rodízio entre as empresas de auditoria reduz os honorários cobrados pelos serviços prestados, em virtude do aumento da concorrência entre as firmas de auditoria no momento da contratação da nova empresa (SILVA, SOUZA, 2012). Nestes contextos define-se a hipótese abaixo:

H3: A realização de rodízio de auditoria influencia negativamente no valor dos honorários de auditoria.

Tipo de relatório de auditoria é uma variável estudada em outras pesquisas para avaliar a qualidade do serviço de auditoria prestado (JARAMILLO, BENAOU, GRIMA, 2012; KIM, LIU, ZHENG, 2012; DA CUNHA, BRIGHENTI, DEGENHART, 2014). A teoria preconiza que empresas que possuem alguma modificação em seus relatórios de auditoria necessitam de uma maior especialização dos auditores para que fossem constatadas modificações e, com isso, maiores honorários. Relatórios sem modificação indicam maior qualidade das informações contábeis, o que reflete em menores honorários de auditoria independente (JARAMILLO, BENAOU, GRIMA, KIM *et al.*, 2012). Visto que se espera uma relação positiva entres esses fatores, postula-se a seguinte hipótese:

H4: A emissão de relatórios com modificação influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

Outro fator que aparece com recorrência nos estudos é o tipo de firma de auditoria que é contratada (FIRTH, 1997; MAYORAL E SEGURA, 2007; NASER E NUSEIBH, 2007; HALLAK E SILVA, 2012; JARAMILLO, BENAOU E GRIMA, 2012; MUNHOZ ET AL., 2014; DEANGELO, 1981). A teoria preconiza que existe um aumento dos honorários

quando as empresas são auditadas por uma das firmas de auditoria denominadas “*Big Four*” (KPMG, Deloitte, Ernst & Young, PricewaterhouseCoopers). Essa influencia é identificada por saber que as “grandes empresas” consideram o risco de perder a reputação quando incorrem em algum erro e, por isso, têm um incentivo a mais para fazer um trabalho de qualidade (DEANGELO, 1981). Com base em supracitadas argumentações, foi definida a seguinte hipótese:

H5: O tamanho da empresa de auditoria influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

A governança corporativa é outra variável binária que será analisada. As pesquisas que também analisaram essa variável acreditam que entidades listadas em algum dos níveis de governança corporativa da BM&FBOVESPA (Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado) procuram oferecer maior transparência e precisão nas informações apresentadas aos investidores, e, portanto, contratam serviços de auditoria de maior qualidade, elevando, assim, seus gastos (HALLAK, SILVA, 2012; JENSEN, MECKLING, 1976; WATTS, ZIMMERMAN, 1983, 1986; ABBOTT, PARKER, 2000; ZAMAN, HUDAIB, HANIFFA, 2011; ANDRÉ, BROYE, PONG, SCHATT, 2010; BRAUNBECK, 2010; BORGES, SILVA, NARDI, 2016). Dessa forma, estabelecemos a seguinte hipótese:

H6: O nível de governança corporativa influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

Por fim, utilizou-se como fator determinante nos honorários a presença do Comitê de Auditoria (CAud), com base nos resultados de estudos elaborados por outros autores (HALLAK, SILVA, 2012; JARAMILLO, BENAÛ, GRIMA, 2012; CUNHA, BRIGHENTI, DEGENHART, 2014). Nessas empresas, a presença do Comitê indica que o trabalho de auditoria será simplificado, visto que o cliente já possui um setor de controle interno que visa assegurar a integridade e a efetividade da gestão da empresa. Reforçando essa teoria, Cunha, Brighenti e Degenhart (2014) afirmam que a existência deste órgão na estrutura de governança corporativa nas empresas pode influenciar nos honorários dos auditores independentes. Com base nestas teorias, foi definida a seguinte hipótese:

H7: A presença do comitê de auditoria influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

3 METODOLOGIA

Tomando-se por base principalmente os trabalhos de Cunha, Brighenti e Degenhart (2014) e Borges, além de Silva e Nardi (2016), e, tendo como diferencial desses trabalhos a técnica estatística empregada (regressão linear múltipla), as variáveis (Rodízio de Auditoria) e o período de análise (2015), o presente artigo tem por objetivo identificar os fatores que influenciam na determinação dos honorários de auditoria independente no ano de 2015, no que realizamos uma pesquisa descritiva com as 100 maiores empresas brasileiras listadas por faturamento na Revista Exame 2015.

De acordo com Gil (2008), as pesquisas descritivas têm por objetivo a caracterização de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. Sem a interferência do pesquisador, preocupa-se apenas em analisar os fatos, registrá-los, classificá-los e interpretá-los.

Quanto ao procedimento de coleta de dados, o mesmo se deu por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Conforme apresentado por Marconi e Lakatos (2001), a pesquisa bibliográfica refere-se à leitura e interpretação de textos e livros. Já a pesquisa documental está baseada na coleta de dados em documentos escritos ou não, também conhecidos como fontes primárias. Nesse estudo, os dados foram retirados do Formulário de Referência, Relatório dos auditores independentes, Balanço e Demonstração do resultado do exercício das empresas.

Em relação à abordagem do problema, a pesquisa constitui-se como quantitativa. Nesse estudo, os dados foram analisados por meio da estatística descritiva e análise de regressão linear múltipla. Segundo Gil (2008), essa forma de análise, torna-se possível descrever com precisão fenômenos tais como atitudes, valores e representações e ideologias contidas nos textos analisados.

A população da pesquisa foi composta pelas 100 maiores empresas brasileiras, em relação ao faturamento na revista Exame 2015, das quais foram retiradas da população uma empresa que não apresentou informações a respeito dos valores referentes aos honorários de auditoria, ficando uma amostra final de 99 empresas.

Para analisar o faturamento dessas empresas consideradas as maiores de 2015 pela revista Exame, a Tabela 1 apresenta a distribuição do porte das empresas (em mil) em quartis.

Tabela 1 – Distribuição em Quartis

Variável	p25	p50	p75
Porte (Faturamento)	1.707.658	4.247.186	10.107.957

Fonte: BM&FBOVESPA

Com base na Tabela 1 pode-se identificar que a amostra é composta por empresas de grande porte. De acordo com o p25, identifica-se que 25% da amostra possui faturamento de R\$ 2.318 mil até R\$ 1.707.658 mil. O valor do segundo quartil apresenta como mediana da amostra uma empresa com faturamento de R\$ 4.247.186 mil. O p75 indica que o terceiro quartil da amostra engloba empresas com faturamento até R\$ 10.107.957 mil.

Tabela 2 – Classificação das empresas por setor econômico

Setor Econômico	Quantidade	Porcentagem
Bens Industriais	3	3%
Construção e Transporte	8	8%
Consumo Cíclico	17	17%
Consumo não Cíclico	14	14%
Financeiro e Outros	17	17%
Materiais Básicos	9	9%
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	1	1%
Tecnologia da Informação	1	1%
Telecomunicações	4	4%
Utilidade Pública	25	25%
Total Geral	99	100%

Fonte: Dados da pesquisa.

Verifica-se na Tabela 2 que a amostra é composta por diversos setores econômicos, onde o mais frequente na pesquisa (25%) é o setor de Utilidade Pública composto por companhias de água e energia. Entre os setores que tiveram menos empresas está o de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, que é composto apenas pela empresa Petrobrás e o setor Tecnologia da Informação, que é composto pela empresa TOTVS.

A maioria das pesquisas brasileiras elaboradas sobre o tema utilizaram os dados contábeis e financeiros das empresas após o exercício de 2009, ano em que a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) emitiu Instrução Normativa 480/2009. A partir desse ano ficou definida a obrigatoriedade de divulgação dos honorários pagos com serviços prestados, relativos à auditoria e outros serviços, no Formulário de Referência das empresas. Esta pesquisa analisou o ano de 2015, a fim de verificar como os fatores que apresentaram influências nos honorários estão se comportando no cenário atual.

Para a análise dos dados utilizou-se a estatística descritiva para descrição dos dados da pesquisa, e análise de regressão linear múltipla para investigar quais fatores influenciam os honorários de auditoria externa. O objetivo do processo de análise dos dados, conforme Gil

(2010, p. 156) é “organizar e resumir os dados de tal forma que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação”. O modelo econométrico utilizado no estudo para os honorários de auditoria é apresentado a seguir:

$$\text{Ln_HONAUD} = \beta_0 + \beta_1 * \text{Ln_AT} + \beta_2 * \text{LUCR} + \beta_4 * \text{RODAUD} + \beta_5 * \text{TIPRAUD} + \beta_6 * \text{TIPFIRMAAUD} + \beta_7 * \text{COMAUD} + \beta_7 * \text{NIVGOV} + \varepsilon$$

Neste trabalho, as variáveis foram determinadas mediante revisão de estudos anteriores que contemplam a discussão de fatores que podem determinar o valor dos honorários de auditoria, nas quais estão demonstradas no Quadro 1.

Quadros 1 – Variáveis analisadas

Variável	Descrição	Coleta
Honorários de Auditoria (Ln_HONAUD)	Logaritmo do valor total pago de honorários de auditoria	Relatório de Referência
Variáveis independentes	Descrição	Coleta
Tamanho da empresa (Ln_AT)	Logaritmo do valor do ativo total	Formulário de referência
Lucratividade (LUCR)	Lucro líquido dividido pelas vendas líquidas	Economática ®
Rodízio de Auditoria (RODAUD)	0 (zero) caso não tenha ocorrido rodízio e 1 (um) quando ocorrer rodízio de Auditoria	Formulário de referência
Tipo de relatório de Auditoria (TIPRAUD)	0 (zero) para relatório sem modificação e 1 (um) para relatório com modificação	Formulário de referência
Tipo de Firma de Auditoria (TIPFIRMAAUD)	0 (zero) para pequenas firmas de Auditoria e 1 (um) para as empresas <i>Big Fours</i>	Formulário de referência
Nível de Governança Corporativa (NIVGOV)	0 (zero) quando não participa de nenhum segmento de governança corporativa da BM&FBOVESPA e 1 (um) quando participa	Formulário de referência
Comitê de auditoria (COMAUD)	0 (um) para as empresas que não possuem comitê de auditoria e 1 (um) quando possuem	Formulário de referência

Fonte: Próprio autor.

Após a coleta dos dados, as variáveis das companhias pesquisadas foram tabuladas em planilha eletrônica, e posteriormente deu-se início as análises dos dados com a utilização do software estatístico (STATA).

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção contempla a análise dos dados coletados para o estudo. A Tabela 3 apresenta a análise estatística descritiva das variáveis utilizadas no estudo.

Tabela 3 – Estatística descritiva dos dados – em milhares de reais

Variável	Média	Mínimo	Máximo	Desvio Padrão
Honorários de Auditoria	3.855	32	52.264	8.202
Tamanho das empresas (ativo total)	53.740.897	12.967	1.514.682.955	192.368.597
Lucratividade	0,23	-1,08	7,03	1,01

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com o resultado apresentado na Tabela 3, constata-se que os gastos com auditoria foram, em média, de R\$ 3.855 milhões, possuindo uma grande variação entre as empresas (mínimo de R\$ 32 mil e máximo de R\$ 52.264 milhões). Em relação ao tamanho das empresas, a pesquisa se concentra nas empresas grandes com ativo total em média de R\$ 53.740 bilhões.

Analisando a Lucratividade, identifica-se um índice médio de 23%. Chama-se atenção para a existência de índices de lucratividade negativo (-1,08), apresentado pela empresa Petrobrás, indicando empresas com prejuízo compondo a amostra do estudo. Assim como

essa empresa, aproximadamente 18% da amostra possuem índices negativos onde a maioria são empresas do setor de Materiais Básicos, Utilidade Pública e de Bens de Consumo que sofreram forte impacto nos seus resultados devido a crise financeira instalada na economia brasileira no ano de 2015.

Também foi efetuada uma análise por meio da estatística descritiva das variáveis *dummies*, apresentadas na Tabela 4.

Tabela 4 – Estatística descritiva das variáveis *dummies* do estudo

Variável	Descrição	Distribuição de Frequência	
		Frequência	%
Rodizio de Auditoria	0 - Não houve rodizio de auditoria	80	79,80
	1 - Houve rodizio de auditoria	20	20,20
Tipo de Relatório de Auditoria	0 – Sem modificação	95	94,95
	1 – Com modificação	5	5,05
Tipo de Firma de Auditoria	0 - Outras empresas	8	8,08
	1 - Empresas <i>Big Four</i>	92	91,92
Nível de Governança Corporativa	0 - Não possui níveis de governança corporativa	19	19,19
	1 - Possui níveis de governança corporativa	81	80,81
Comitê de Auditoria	0 - Não possui comitê de auditoria	58	57,58
	1 - Possui comitê de auditoria	42	42,42

Fonte: Dados da pesquisa.

Com os resultados apresentados na Tabela 4, identifica-se que 80% das empresas não realizaram rodízio de auditoria no exercício de 2015. Tal resultado já era esperado, pois, uma vez a resolução da CVM 308/99, que tornou obrigatório o rodízio do auditor a cada cinco anos, teve seu início em 2002, devendo o próximo rodízio acontecer em 2017. Entretanto, identificou-se na análise que 20% das empresas realizaram rodízio de auditoria e usaram como justificativa de substituição o atendimento à norma da CVM.

Em relação ao tipo de relatório de auditoria, constatou-se que 95% das empresas apresentaram relatório sem modificação, o que já era esperado, uma vez que foram analisadas grandes empresas que normalmente apresentam alto nível de organização, de boas práticas gerenciais, de controle interno, de governança corporativa e de atendimento às práticas contábeis focadas na qualidade informacional para atender ao interesse dos seus *stakeholders*. Por outro lado, somente 5% das empresas analisadas apresentaram relatórios de auditoria com modificação. Analisando as empresas que compõem esse percentual, identificaram-se os seguintes motivos das modificações:

Quadro 2 – Motivos de emissão de relatório com modificação

Empresa	Descrição
CEMIG	Ausência de evidência de auditoria suficiente em relação ao investimento e resultado de equivalência da Amazônia Energia S.A., e Aliança Norte Energia Participações S.A.
Eletrobrás S.A	Investigação da Lava jato e possíveis efeitos de atos ilegais, como pagamento de propina por administradores aos Gestores da Eletrobrás.
Energisa S.A	Devido à ausência de análises e documentação suporte que demonstrem a valorização e, principalmente, as condições de realização do ativo, referente aos créditos a receber do Governo do Estado de Tocantins referentes ao programa Reluz Tocantins.
COPASA	Saldo debêntures, outros empréstimos e financiamentos, não deveriam ter sido reclassificados para o passivo circulante em 31 de dezembro de 2015.
Oi	Procedimento inadequado quanto a incorporação e a mais valia da empresa Brasil Telecom Participações S.A.

Fonte: Relatório dos auditores independentes.

Verifica-se ainda, que 91% das empresas contrataram o serviço de uma *Big Four*, demonstrando que a credibilidade que essas empresas possuem no mercado reforça a veracidade das informações apresentadas aos investidores. Pode-se ainda inferir que as maiores empresas tendem a procurar as firmas líderes mundiais de auditoria, pela necessidade de uma chancela internacional nas suas demonstrações contábeis. Em contrapartida, chama-se atenção que 8% das grandes empresas brasileiras, medidas por faturamento, contrataram empresas menores para realizar o serviço de auditoria. Dessas empresas, a maioria contratou os serviços de auditoria da BDO Auditores Independentes SS, empresa intermediária, estando no ranking das *Big Eight* (oito maiores empresas de auditoria mundiais).

Considerando o Nível de Governança Corporativa, identifica-se que 80% das empresas estão listadas nos Níveis de Governança da BM&FBOVESPA sendo: 21% são empresas do Nível 1, 13% são do Nível 2 e 66% pertencem ao Novo Mercado. Isto demonstra que as grandes empresas brasileiras estão alinhadas com as práticas mais modernas e transparentes de respeito aos acionistas minoritários. Chama-se atenção para os 19% das empresas da amostra do estudo que não estão incluídas em nenhum dos níveis de governança definidos pela BM&BOVESPA. Esse índice é considerado relevante, visto que as empresas analisadas são consideradas de grande porte e deveriam estar comprometidas com a melhoria no padrão das informações prestadas ao mercado, e assim serem classificadas nos níveis de governança corporativa correspondente.

Analisando a presença do Comitê de Auditoria nas empresas, identifica-se que 58% das empresas não o possuem em sua estrutura administrativa. Visto o porte das empresas analisadas, esperava-se que esse percentual fosse mais elevado. Entretanto, como no cenário brasileiro o Conselho Fiscal pode exercer a função de Comitê de auditoria, não se pode fazer inferência acerca do fato. Por outro lado, identifica-se que 42% das empresas analisadas possuem Comitê de Auditoria contribuindo com a gestão dos processos internos.

Com base nos dados apresentados na Tabela 5, pode-se verificar que a variável Tamanho da Empresa apresenta forte correlação com a variável honorários de auditoria. As variáveis Tipo de Firma de Auditoria e Nível de Governança Corporativa apresentaram correlação moderada com Rodizio de Auditoria, assim como a variável Comitê de auditoria com as variáveis Honorários e Tamanho da Empresa que apresentaram correlação semelhante. As demais variáveis não apresentaram correlação.

Tabela 5 – Matriz de correlação de Pearson

	Honorários	Tamanho	Lucrativ.	Rodizio	Tipo de Relatório	Tipo de Firma	NGC.	Comitê
Honorários	1							
Tamanho	0,5036*	1						
Lucratividade	0,1104	-0,0501	1					
Rodizio	-0,1826	0,0093	-0,091	1				
Tipo de Relatório	0,1491	0,1208	0,154	-0,116	1			
Tipo de Firma	0,1908	-0,0446	0,0381	-0,2200*	0,0684	1		
NGC	0,0418	0,056	-0,0699	-0,2659*	-0,0047	0,1378	1	
Comitê	0,2146*	0,2539*	0,1171	-0,0247	-0,1046	-0,0454	0,1588	1

Fonte: Dados da pesquisa.

O final da Tabela 6 analisa o poder de discriminação do modelo, onde o resultado evidencia que o modelo desenvolvido tem um poder de predição de aproximadamente 30% considerando-se o R2 ajustado de 0,295.

Tabela 6 – Resultados da Regressão Linear

Variáveis	Honorários de Auditoria
Tamanho da Empresa	0,431*** (0,0789)
Lucratividade	0,0536 (0,0524)
Rodizio de Auditoria	-0,215 (0,135)
Tipo Relatório de Auditoria	0,155 (0,241)
Tipo de Firma de Auditoria	0,408* (0,192)
Nível de Governança Corporativa	-0,0897 (0,137)
Comitê de Auditoria	0,121 (0,110)
Constante	1461 (0,814)
N	99
adj. R-sq	0,295

Erro padrão entre parênteses * $p < 0.05$, ** $p < 0.01$, *** $p < 0.001$

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados apresentados na Tabela 6 indicaram que a variável Tamanho da Empresa, medido pelo ativo total, possuiu relação significativa ao nível de 1% sobre os honorários de auditoria. O coeficiente de 0,431 indica que essa relação é positiva confirmando os resultados dos estudos de Joshi e AL-Bastaki (2000); Antle *et al.* (2006); Firth (1997); AL-Harshani (2008); Naser e Nuseibeh (2007); Hallak e Silva (2012); Jaramillo, Benau, Grima (2012); Bortolon *et al.* (2013), Moraes e Martinez (2014), que identificaram que quanto maior for a empresa, mais complexa será a auditoria, elevando também a carga de trabalho dos auditores e os honorários de auditoria. Esses resultados confirmam a Hipótese 1, que quando maior a empresa, maior os honorários de auditoria.

Quanto à variável Lucratividade, não foi encontrada uma relação estatisticamente significativa com os honorários de auditoria. Tal achado corrobora os resultados dos estudos de Jaramillo *et al.* (2012); Hassan e Naser (2013); Cunha *et al.* (2014), que constataram não

haver relação entre a lucratividade e os honorários de auditoria, visto que o risco financeiro promovido pela lucratividade, não interfere no trabalho de auditoria realizado e, conseqüentemente, não influencia seus honorários. Dessa forma, a Hipótese 2, onde considerava que quanto menor a lucratividade da empresa, maior serão os honorários de auditoria foi rejeitada.

No tocante à variável Rodízio de auditoria, não se identificou uma relação significativa dessa variável com os honorários de auditoria no cenário brasileiro, contrariando os resultados da pesquisa de Silva e Souza (2012), onde afirmam que o rodízio de auditoria diminui os honorários cobrados pelos serviços prestados, devido à concorrência entre as firmas de auditoria para contratação da nova firma. Esses resultados apontam que a Hipótese 3 não foi aceita, negando que a realização de rodízio de auditoria diminui os honorários de auditoria

Também não foram encontradas relações significantes entre os honorários de auditoria e o tipo de Relatório de Auditoria, corroborando os achados dos estudos de Cunha, Brighenti, Degenhart (2014), que também não identificaram influência dessa variável nos honorários de auditoria e contrariando a teoria que empresas com relatórios sem modificação, gastam menos com auditoria, pois, forneceriam informações de maior qualidade. Destarte, constata-se que relatório de auditoria não influenciam os honorários de auditoria, negando a Hipótese 4.

Analisando a variável Tipo de Firma de Auditoria, nota-se uma relação significativa a 5% com os honorários de auditoria e o coeficiente de 0,408 indica que essa relação é positiva. Tal resultado está de acordo com os achados das pesquisas de Hallak e Da Silva (2012); DeAngelo (1981) e Palmrose (1986), que afirmam que as empresas gastam mais com honorários quando contratam um *Big Four* para realizar o serviço, que cobram mais caro devido à credibilidade que elas possuem no mercado e a qualidade dos serviços prestados. Com base nesses resultados, a Hipótese 5 é confirmada, homologando que se a firma de auditoria contratada for uma “*Big Four*”, os honorários de auditoria serão maiores.

Em reação à variável Governança Corporativa, os resultados também não foram estatisticamente significantes no âmbito brasileiro, contrariando os resultados dos trabalhos de Abbott e Parker (2000), Zaman, Hudaib, e Haniffa (2011), além de Hallak e Silva (2012), que apontam uma relação positiva, onde afirmam que empresas com boas práticas de governança contratam serviços de maior qualidade, gastando mais com auditoria, em busca de informações mais precisas. Esses resultado permitem negar a Hipótese 6.

A variável Comitê de Auditoria também não apresentou uma relação estatisticamente significativa com os honorários de auditoria, corroborando o estudo de Jaramillo, Benau e Grima (2012), que identificou que a presença do Comitê de auditoria não influencia na determinação dos honorários do auditor. Tais resultados contrariam a teoria preconizada por Cunha, Brighenti, Degenhart (2014), que estabelece que a presença de Comitê de auditoria está associada positivamente com os honorários, devido ao estreito relacionamento do Comitê com os controles internos e as demonstrações contábeis das empresas. Dessa forma, a Hipótese 7, que afirma que presença do comitê de auditoria influencia positivamente nos honorários de auditoria, foi rejeitada.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa teve por objetivo identificar os principais fatores que influenciaram nos honorários de auditoria do ano de 2015 nas empresas brasileiras. Foram analisados os honorários das 100 maiores empresas listadas pela Revista Exame, no ano de 2015. Para a análise quantitativa, foram utilizadas as variáveis independentes: Tamanho da Empresa (medida pelo ativo total), Lucratividade, Rodízio de Auditoria, Tipo de Relatório de Auditoria, Tipo de Firma de Auditoria, a presença do Comitê de Auditoria e o Nível de

Governança Corporativa da empresa. Contudo, com a finalidade de atender ao objetivo da pesquisa, utilizou-se na amostra uma regressão linear múltipla.

Os resultados da pesquisa demonstram que as variáveis: Tamanho da Empresa e Tipo de Firma de auditoria influenciaram significativamente os honorários cobrados pelos auditores independentes, confirmando as Hipóteses 1 e 5 da pesquisa.. Já as variáveis Lucratividade, Rodizio de Auditoria, Tipo de Relatório de Auditoria, Nível de Governança Corporativa e Comitê de Auditoria não apresentaram relação significativa com a variável dependente do estudo Dessa forma, as Hipóteses 2, 3, 4 e 6 foram negadas com base nos resultados apresentados.

Tal resultado demonstra que no âmbito brasileiro as firmas de auditoria tendem a cobrar honorários maiores de empresas de grande porte em virtude de o serviço ser mais complexo e exigir mais horas em sua execução, quando comparado com empresas de pequeno porte. Dessa forma, a Hipótese 1 é aceita visto que o tamanho da empresa influencia positivamente os honorários de auditoria cobrados.

Em relação à lucratividade, as empresas analisadas apresentaram um índice médio de lucratividade favorável, porém foi constatado empresas que encerraram o exercício com prejuízo, indicando que a crise econômica presente durante o ano de 2015 influenciou nos resultados dessa variável. Os resultados da regressão linear não mostraram evidências que tornassem a Hipótese 2 verdadeira, ou seja, a lucratividade das empresas não interferiu nos honorários de auditoria.

Em relação ao rodizio de auditoria conclui-se que a realização da troca do auditor não influenciou os honorários de auditoria, o que torna a Hipótese 3 inviável. Ainda em relação a essa variável, identificou-se que não houve rodizio para 80% das empresas analisadas de auditoria, considerando que, de acordo com o prazo estabelecido pela CVM 308/99, os rodízios de auditoria deverão acontecer com mais frequência somente em 2017.

Verificou-se que 94% das empresas apresentaram relatórios de auditoria sem modificações. Esses resultados condizem com o tamanho das empresas analisadas, visto que são empresas de grande porte, com estrutura interna diversificada, atividades empresariais complexas e apresentaram alto nível de organização. Porém, a Hipótese 4, relativa a essa variável, não foi aceita pois os resultados da regressão linear indicaram que o tipo de relatório não influencia os honorários de auditoria.

O Tipo de Firma de Auditoria, se *Big Four* ou não *Big Four*, demonstrou ser significativa no processo de precificação dos honorários de auditoria confirmando a Hipótese 5 da pesquisa. Os honorários de auditoria tendem a ser maiores quando a empresa é auditada por um *Big Four*, justificado pelo conjunto de recursos que tais empresas reúnem para possibilitar a realização do trabalho, e considerando também o risco de perder a reputação quando incorrem em algum erro e, por isso, têm um incentivo a mais para fazer um trabalho de qualidade. Reforçando essa ideia, constatou-se que 91% das empresas do estudo são auditadas pelas *Big Four*, o que demonstra que as maiores empresas tendem a procurar as firmas líderes mundiais de auditoria, pela necessidade de uma chancela internacional nas suas demonstrações contábeis.

A presença das empresas em alguns dos níveis de governança corporativa (Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado), não apresentou resultado significativo que comprova-se sua influencia nos honorários de auditoria, o que torna falsa a Hipótese 6. Destaca-se ainda que 80% das empresas da amostra estão listadas nos Níveis de Governança da BM&FBOVESPA, demonstrando que as mesmas estão alinhadas com as práticas mais modernas e transparentes de respeito aos acionistas minoritários.

Por último ressalta-se que apenas 58% das empresas possuem Comitê de Auditoria em sua estrutura administrativa. Porém, os resultados da regressão linear não constataram que essa

varável influencia os honorários de auditoria e, por isso, a Hipótese 7 da pesquisa também não foi aceita.

Conclui-se ainda que os resultados encontrados como influentes para os honorários de auditoria no presente estudo são semelhantes aos descritos em pesquisas realizadas na Itália, na Jordânia, na França e no México.

A limitação do trabalho consiste no período analisado, visto que só foram estudados os honorários do ano de 2015, o que impossibilitou uma análise comparativa entre os outros anos, que permitiria verificar a evolução dos honorários e das variáveis analisadas. Sendo assim, recomenda-se que para trabalhos futuros, se faça a diacronia de estudo de vários anos consecutivos, além de um número maior de empresas. Também é interessante aplicar aos estudos sobre honorários de auditoria outras variáveis que possam apresentar influência no valor pago aos auditores.

REFERÊNCIAS

ABBOTT, L.; PARKER, S. Auditor selection and audit committee characteristics. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, 19 (2), 47-66, 2000.

AL-HARSHANI, M. O. The pricing of audit services: evidence from Kuwait. **Managerial Auditing Journal**, 23 (7), p. 685-696, 2008.

ANTLE, R., GORDON, E., NARAYANAMOORTHY, G.; ZHOU, L. The joint determination of audit fees, non-audit fees, and abnormal accruals. **Review of Quantitative Finance and Accounting**, 27 (3), 235-266, 2006.

BORGES, V. P. ; SILVA, R. L. M. ; NARDI, P. C. C. . Determinantes dos honorários da auditoria independente das empresas brasileiras de capital aberto. In: X Congresso Anpcont, 2016, Ribeirão Preto. X Congresso Anpcont, 2016.

BORTOLON, P. M., SARLO NETO, A., SANTOS, T. B. Custos de auditoria e governança corporativa. **Rev. contab. Financ.**; São Paulo , v. 24, n. 61, 2013.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

BRAUNBECK, G. **Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil**. São Paulo, Tese de doutorado em Controladoria e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2010.

CAMERAN, M. Audit fees and the large auditor premium in the Italian market. **International Journal of Auditing**, v. 9, n. 2, p. 129-146, 2005.

CASTRO, Walther Bottaro de Lima; PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres da; **Determinantes dos Honorários de Auditoria: Um Estudo nas Empresas Listadas na BMF&BOVESPA**. XXXVIII Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 2014.

CASTRO, Wlather Bottaro de Lima. **Determinantes dos honorários de auditoria: um estudo nas empresas listadas na Bolsa de Valores de São Paulo**. 2014. 63 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração), São Paulo, 2014.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. **Instrução CVM nº 509**. (2011).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução Nº. 976, aprovada e publicada em 22 de agosto de 2003.**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Resolução nº 1.201/09, de 27 de novembro de 2009. 2009a. **Aprova a NBC PA 01 – Controle de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes.**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Resolução nº 1.202/09, de 27 de novembro de 2009. 2009b. **Aprova a NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração.**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Resolução CFC nº 1.231, de 27 de novembro de 2009. **Aprova a NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.** Brasília, 2009.

CUNHA, P. R., BRIGHENTI, J. & DEGENHART, L. Fatores que Influenciam os Honorários de Auditoria: análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. **Anais do SemeAd**, São Paulo, SP, Brasil, 7.

DEANGELO, L. Auditor independence, 'low balling', and disclosure regulation. **Journal of Accounting and Economics**, 3 (2), 113-127, 1981a.

DEANGELO, L. Auditor size and audit quality. **Journal of Accounting and Economics**, 3 (3), 183-199, 1981b.

EXAME. **Melhores e Maiores.** São Paulo, julho 2015. Edição Especial.

FIRTH, M. The Provision of Non-audit Services and the Pricing of Audit Fees. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 24, n. 3, p. 511-525, 1997.

GIL, ANTONIO CARLOS. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONTHIER-BESACIER, N.; SCHAT, A. Determinants of audit fees for French quoted firms. **Managerial Auditing Journal**, v. 22, n. 2, p. 139-160, 2007.

GOTTI, G., HAN, S., HIGGS, J., & KANG, T. (2011). **Managerial ownership, corporate monitoring and audit fee.** Working Paper. SSRN e Library

HALLAK, R. T. P.; SILVA, A. L. C. Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 23, n. 60, p. 223-231, set./out./nov./dez. 2012.

HASSAN, Y. M.; NASER, K. Determinants of Audit Fees: Evidence from an Emerging Economy. **International Business Research**, 6 (8), p. 13-25, 2013.

JARAMILLO, M. J.; BENAOU, M. A. G.; GRIMA, A. Z. Factores que determinan los honorarios de auditoría: Análisis empírico para México. **Revista Venezolana de Gerencia**, 17(59): 387-406, 2012.

JENSEN, M.; MECKLING, W. The theory of the firm: managerial behavior, agency costs, and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, 3 (4), 305-360, 1976.

JOSHI, P. L.; AL-BASTAKI, H. Determinants of audit fees: Evidence from the Companies Listed in Bahrain. **International Journal of Auditing**, v. 4, n. 2, p. 129-138, 2000.

KAVESKI, I. D. S.; CUNHA, P. R. Fatores Determinantes dos Honorários da Auditoria das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 19, n. 1, p. 49-63, 2016.

KIM, D.; KIM, J. Effects of Corporate Social Responsibility and Corporate Governance on determining Audit Fees. **International Journal of Multimedia and Ubiquitous Engineering**, vol. 8, n. 2, mar. 2013.

KIM, J., LIU, X., & ZHENG, L. The Impact of Mandatory IFRS Adoption on Audit Fees: Theory and Evidence. **The Accounting Review**, 87(6), 2061-2094, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicação e trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 219 p.

MARTINEZ, A. L.; LESSA, R. C.; MORAES, A. J. Remuneração dos auditores perante a agressividade tributária e governança corporativa no Brasil. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, 6 (3), p. 8-18, 2014.

MAYORAL, J. M.; SEGURA, A. S. Un estudio empírico de los honorarios del auditor. **Cuadernos de Economía y Dirección de la Empresa**, v. 10, n. 32, p. 81-109, sep. 2007.
MUNHOZ, T. R.; MURRO, E.V.B.; TEIXEIRA, G.B.; LOURENÇO, I. O Impacto da Adoção Obrigatória das IFRS nos Honorários de Auditoria em Empresas da Bovespa. **XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade**. Jul., 2014.

NASER, K.; NUSEIBEH, R. Determinants of audit fees: empirical evidence from an emerging economy. **International Journal of Commerce and Management**, v. 17, n. 3, p. 239-254, 2007.

NEWMAN, D. P., PATTERSON, E. R.; SMITH, J. R. The role of auditing in investor protection. **The Accounting Review**, 80 (1), 289-313, 2005.

OJO, M. The role of the external auditor in the regulation and supervision: a comparative analysis between the UK, Germany, Italy and the US. **La Vergne**, TN USA: Lightning Source Incorporated, 2008.

PALMROSE, Z. Audit fees and auditor size: further evidence. **Journal of Accounting Research**, 24 (1), 97-110, 1986.

SILVA, A. F. S. & SOUZA, V. A. Percepção dos auditores independentes sobre a rotatividade das firmas de auditoria: um estudo exploratório. **Anais do Congresso Brasileiro de Contabilidade**, Belém, PB, 19, 2012.

SIMUNIC, D. Auditing, consulting, and auditor independence. **Journal of Accounting Research**, 22 (1), 679-702, 1984.

WANG, K.; SEWON, O.; CHU, B. The impact of audit firm size and locality on audit fees in an emerging economy: evidence from China. **Journal of Academy of Business and Economics**, 12(4): 92-104, 2012.

SANGIORGI, C. T.; MELLO, L. C. O.; GARCIA, F. A. R.

WATTS, R., & ZIMMERMAN, J. **Positive accounting theory**. New Jersey: Prentice Hall, 1986.

ZAMAN, M., HUDAIB, M.; HANIFFA, R. Corporate governance quality, audit fees and non-audit services fees. **Journal of Business Finance & Accounting**, 38 (1/2), 165-197, 2011.

ZERNI, M. Audit partner specialization and audit fees: some evidence from Sweden. **Contemporary Accounting Research**, 29(1): 312-340, 2011.